

# REPUBLICA

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

INTERIORS

Anno . . . . . 20000

Suposto . . . . . 12000

PAGAMENTO ADIANTADO

Typographia e redacção: rua João Pinto, 26 A



ANNO X | Número avulso 100 rs. | Florianópolis--Terça-Feira, 10 de Janeiro de 1899 | Número atrasado 200 rs. | NÚMERO 8

## REPUBLICA

Redactor-chefe  
**JOSÉ BOITEUX**  
Gerente  
**CARLOS PAIVA**  
Chefe das oficinas  
**CONSTANCIO PESSOA**

Tudo quanto diz respeito à redacção e direcção da Republica, deve ser entendido como o redactor-chefe; com o gerente o que se refere a questões de organização e assinaturas.

Para melhor exame do serviço, devem ser dirigidos ao gerente, sr. Carlos Paiva, os reclamações quer sobre a prática de encargo ou remuneração feita quer sobre assinatura.

## PARTE OFICIAL

### Governo do Estado

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO ENGENHEIRO MILITAR MAIOR FELIPE SCHMITZ, GOVERNADOR DO ESTADO.

### Regulamento

Provimento para a Secretaria do Estado das Obras Públicas.

FINANÇAS

TRIBUTO I

### DA SECRETARIA E DO SECRETARIO

Art. 1º. A Secretaria do Estado das Obras Públicas é o órgão executivo subordinado ao Governador e será presidida pelo secretário-mor auxiliar do seu comando.

Art. 2º. O secretário-mor auxiliar é o chefe do serviço.

Art. 3º. Exercerão competências:

— Executar todas as ordens e decretos do secretário;

— Propor ao Governador as medidas que julgar convenientes para a higiene administrativa;

— Assurar a maior expedição para Secretaria os actos que dissejam competir que exercer;

— Mandar satisfazer as despesas autorizadas não podendo exceder as verbas consignadas no orçamento;

— Corresponder oficialmente com todos os chefes de departamentos existentes no Estado, com o Congresso, por intermédio do seu Secretário, e com os funcionários dos estatutos Bonaire e do União, expondo ao Presidente da República e ao seu secretário;

— Auxiliar o Governador na administração pública do Estado;

— Expedir regulamentos para a Secretaria e repartições dependentes;

— Dirigir anualmente ao Governador um relatório circunstanciado de todo o ocorrido no Secretariado durante o anno;

— Apresentar o despatcho de Governor nos papéis processados, quando parecer por escrito quanto ao seu caráter de sumpto importântissimo, ou entender conveniente, ou ainda caso de ser exigido pelo Governador;

— Receber o compromisso e dar posse aos empréstimos;

— Submeter os actos do Governador, relativos aos negócios que correm pela sua Secretaria;

— Reabilitar os empréstimos subordinados;

— Fingular e ferir excessar todos os serviços que correm pela Secretaria a seu cargo;

— Revisar os casos omissoes no presente Regulamento;

Art. 3º. Os serviços à cargo da Secretaria serão desempenhados pelas Directorias da Indústria, Coligação e Obras Públicas e pela de Fazenda.

CAPITULO II \*

DA DIRECTORIA DA INDÚSTRIA, COLIGAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Art. 4º. Corres por esta Directoria os serviços relativos à industria,

colonização, obras públicas, edifícios, navegação, estradas de ferro, corredores, telegraphos, iluminação, minas, terras, imigração, agricultura e comércio.

Art. 5º. O seu pessoal constará de:

Um director;

Dous auxiliares técnicos;

Um primeiro escripturário;

Um segundo escripturário;

Título

CAPITULO I

DAS ATIVIDADES DO DIRECTOR

Art. 6º. Ao Director incumbem:

— Executar a fazer exectar as ordens relativas a obras públicas;

— Inspectiar todas as obras para as quais os cofres estaduais concorrem em todo o seu parte;

— Propor ao secretario as obras, cuja urgência é publica, para reconhecimento, para que seja autorizada a fatura das mesmas ou solicitação de Congresso a concessão de quota necessária;

— Por ocasião de fazer as propostas, deverá juntar plano e organismo e indicar os meios práticos de serem executadas as obras;

— Executar o seu mandado e mandar executar as obras públicas para reconhecimento, determinando os serviços, que de modo não duvidar já consideram que se realizaram;

— Submeter à aprovação do director os contratos, determinando o valor das obras e das quantidades de material a serem fornecidas;

— Aprovar os empréstimos, quando não excederem a 10 mil contos, e mandar executar os serviços, quando não ultrapassarem o valor de 100 mil contos;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a obras públicas;

— Executar os empréstimos que sejam destinados a

## SOLICITADAS AS REPRESENTAÇÕES

AOS ALTOS PODERES DO ESTADO

Por mais vehementes que sejam os ataques do jornal à oposição contra mim, pelo acto de haver formulado representações documentadas contra o juiz e juiz de direito desta capital, e por mais que se esforçem os assessores d'aquele juiz, em dossier a questão do terreno legal em que se acham postos, para o convicção e da afronta, alii de distrauir a atenção pública, — estou, em todo caso, na rigorosa obrigação de sustentar, não tanto o veredito dos factos criminosos que argüi, e que se acham plenamente provados por certidões autênticas extrahidas de autos públicos; mas e principalmente de sustentar, perante os altos poderes do Estado, a ante a opinião dos homens sensatos desta capital, a irrecusável procedência jurídica das acusações que formulei, e que culham pela responsabilidade do juiz acusado.

Campelo me portanto, o dever de combater o exírcito-golpe argumento (que tem, evidentemente) e ao qual se tem protestado nestes últimos dias, d'ar escuso forçoso, para aliviar o accusado, e garantir-lhe a imparcialidade, ou antes, a irreponsabilidade da sua conduta.

Sent assas, e destas, os mais íntimos, não se atrevem seguramente a negar a existência material dos factos, provada aliás, por certidões autênticas extrahidas de autos públicos...

Negó-se, seria o caminho da imprensa e do ridículo...

O outro é o plano de manobras: — Pretende-se, em instar no seu modo das incógnitas, suspeitas e moderações doutrina, que importando a derogação do Código Penal, importaria a negação formal das ideias de justiça, de razão e de verdade.

Dizem, pouco mais, em menos, o seguinte:

“E

“Que desde que existem recursos contra os actos do juiz, podem as partes usar de tais recursos; mas si não o fizessem, devem então imputar a si próprios, e mal reagir ao desrespeito e injustiça de julgamento dos erros e injustiças de julgamento...”

— E assim que com a maior desonra, se agradece a irresponsabilidade do juiz, e se incita aos incacos que o Estado não mantém o juiz, para fazer justiça aos seus jurisdições, mas simplamente para obter-se os mesmos resultados, sob pena de recorrerem aos proprios victimas de juiz, subvercragadas com a responsabilidade dos actos d'aquele...

— Que si a venerando Superior e Tribunal de provimento se recorre, e si, vê-se desfavorável, as provas das injustiças e dos erros de juiz, e não decreta a sua responsabilidade... — E, no autor de tantos males, se abriga o passarinho responsabilidades, porque (dizem elas) causou a injustiça, cessa o dano, e a malversação, e o superior hierárquico cassou-lhe os efeitos de medidas! — Capisco e inímpio, tal argumento se reduz a este estrato:

O juiz prevaricador jamais será responsável, ficando assim degradado o Piso 5º e sua 7ª secção do Código Penal de 1890, por isso mesmo que todos os malversadores são abusos, que se referem a tal recurso.

Capisco e inímpio sob todos os pontos de vista, nemelmente argumento não resiste a mais leve refutação.

Com efeito, o venerando Tribunal Superior, tomado conhecimento das causas civis, sob o aspecto do direito civil, — traz aspas de retangular a princípio aplicável a hipóteses, e que fôr postergado pelo juiz.

Não entre nas rãs determinantes da postergação, por parte do juiz, justamente, porque fôr sua matéria a vestir um processo diverso, e sob o aspecto do direito criminal.

Si (como diria notável escritor) se responsabilidade criminal não in-

briga, na maior parte dos casos, as trazes, as provas da prevaricação, para abrir espaço à punição legal, seria visível o absurdo de pretender a irresponsabilidade do prevaricador, no exame de causa civil, inde obregos os traços característicos da prevaricação, e não decretar a responsabilidade criminal daquele.

O autor do Cod. Penal de 1890, faz perfeitamente da existência de recursos contra os actos de malversação dos funcionários públicos, — e apesar d'isso, talvez possa para a prevaricação, sem cogitar dos casos para os quais também se leia de fato esse obtevedor recurso.

E' que se recursos não foram insinuados para acobertar prevaricadores,

mas, nem para obter o Estado A maior funcionário inímpio, para o qual tem o mesmo Cod. taxado pena, em seu art. 328.

E' que nom de todos os actos de juiz, cabem recursos... E' que nom de todos os casos, os recursos tem efeito suspensivo!

E' usualmente, que o uso dos recursos, corresponde ao desembolso de diabo ro, e à perda de tempo, diabro que nem sempre se tem; — tempo, cuja perda acarreta os mais graves prejuízos à fortuna do cidadão, como accedem ultimamente a celebre questão de Miguel De Moraes...

Pretende-se a irresponsabilidade do juiz, e porque há recursos para os casos que se tem praticado, — E' aberto, como pretendem-se a irresponsabilidade dos que separam o Juiz e Juizessas suas jurisdições, só porque existem prevaricadores e malversadores, caravaneiros, e aluguelados, e os resultados desses prevaricadores e malversadores consequentes de tais ofensas...

O absurdo é grosseiro, e encobre uma solenissima refutação na letra clara e terminante d'esse Constitucional, que proclama bem alta o principio de que se paira, respeitosa, não hafuncionário irresponsável!

Florianópolis — 6-1-99.

Promo José Luiz Júnior.

## EDITAIS

### INSTRUÇÃO PÚBLICA

#### CONCURRENCIA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designado o dia 10 de dezembro, às 11 horas da manhã, no salão da diretoria, para alegar a existencia dos candidatos de escolas Vagos.

Abertura da inscrição, se enquadram: Joaquim Silvério Machado Junior, Henrique Henrique Botelho, Ramo Henrique Saldanha, D. Emilie Nuno Soares dos Santos, D. Antônio Jacinta Vieira, Director Francisco Guedart, D. Lúcia Candida de Aguiar e D. Maria Antônia de Caixas.

Directoria da Instrução Pública, 7 de Janeiro de 1899. — O director, Horácio M. Pires.

#### JUNTA COMMERCIAL

Na conformidade do Regulamento desta Junta, se faz público, por esta secretaria, que por despacho da Junta Commercial, em sessão de 29 de proximo e 5 de corrente, foram arquivados nesta secretaria, os seguintes:

#### DISTRATROS

Da firma social estabelecida neste prazo, sob a razão de Afonso Livramento & C., ora extinta.

Da firma social estabelecida neste prazo, sob a razão de Ernesto Vahl & C., pôs retirada dos sócios comanditários Ludvíg Rée e Martin Rée.

#### CONTRATO

De Ernesto Vahl, Franz Salstein e Heinrich Salstein, para o comércio de importação, exportação,

nesta prazo, à rua Altino Corrêa, n.º 20, com o capital de R\$ 100.000, sob a firma de Ernesto Vahl e Salstein.

Secretaria da Junta Commercial de Florianópolis, em 7 de Janeiro de 1899. — O secretário, João Tolentino.

Superintendência Municipal

O abusivo assignado, procurador da Superintendência Municipal, faz público, pelo presente, a todos os colectados d'este Municipio, que os impostos municipais que estão agente no te semestre de corrente exercício, serão cobrados sumarilmente até 31 de corrente mês, e ficará este com a multa de 5% por mês que decorrer dentro de 30 dias, a partir da data determinada a lei municipal. E' para que adele alegada ignorância, faço publico e presso.

Superintendência Municipal de Florianópolis, 30 de Janeiro de 1899. — O amanuense, Dímas Prazeres de Campos.

### CONSELHO MUNICIPAL

De ordem do cidadão Dr. Heráclio Pedro da Luz, presidente do Conselho Municipal de Florianópolis, que comuniçou ao sr. Conselheiro para comparecer a este encontro extraordinário do dia 11 de corrente, às 11 horas da manhã, além de tratar os assumidos apresentados na sessão do dia 10 de corrente.

Secretaria do Conselho Municipal de Florianópolis, em 9 de Janeiro de 1899. — O amanuense, Dímas Prazeres de Campos.

### COMISSÕES MUNICIPAIS

Luis e Posturas — Autônomo Livramento.

Obras Públicas — Gustavo Richard Fazenda e Orçamentos — Innocencio Campinas.

Instrução Pública — Oscar Lima Higino — Pedro Russo.

Secretaria do Conselho Municipal de Florianópolis, em 9 de Janeiro de 1899. — O amanuense, Dímas Prazeres de Campos.

### Dilegacia Fiscal do Tesouro Federal

#### TRANSAÇOES DE MARINHA

De ordem do Sr. delegado Fiscal, fazo público para conhecimento dos interessados que, attendendo as alterações que tem sido apresentadas fui prorrogado por mais noventa dias, respectivamente, o prazo, de 10 de outubro do corrente anno, para a legitimação da posse de terrenos de marinha.

Delegacia Fiscal de Florianópolis, em 6 de Dezembro de 1898. — Manoel Agostino Demuro, 1º escrivariario.

### Dilegacia Fiscal do Estado

De ordem do cidadão inspetor do Tesouro, fazo público que se vai proceder no lançamento do imposto de renda por conta sobre o valor do capital social da citada sociedade, e respectivamente os montos correspondentes declarados das bancares possueis e de seu valor, e mais especialmente que tais forem declarados de conformidade com o art. 6º do Regulamento.

Directoria das Rendas do Tesouro do Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1898. — Manoel Agostino Demuro, 1º escrivariario.

### Dilegacia Fiscal em Florianópolis

10 de Dezembro de 1898. — Manoel Agostino Demuro, 1º escrivariario.

### Dilegacia Fiscal do Tesouro Federal

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE INSTRUÇÃO

#### CONCURSO

De ordem do Dr. Governador do Estado, fazo público, para conhecimento dos interessados, e oficialize transcripts, o edital

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/1900.

De Dr. Francisco Favaro de Carvalho Melo Sohrnho, juiz de direito de Joinville, para nomear e preencher

os lugares de professores e auxiliares

do Instituto de ensino primário

do concelho de Joinville, para o ano letivo de 1899/

## ANUNCIOS

COMPANHIA NACIONAL

DE  
NAVEGAÇÃO COSTEIRA

O PAQUETE

ITAIPAVA

Luminoso à luz eléctrica e em excelentes accommodações para passageiros de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> classes, é esperado do Rio de Janeiro com escala por Paranaguá no dia 10 de Janeiro, e depois da indispensável escala seguirá para

Rio Grande

Pelotas e

Porto Alegre

Recorre carga, encaminhando valores e passageiros.

Para outras informações o proprietário.

Rua Altino Correia, 21

O agente Marés Góis

4.000.000

Empresta-se, sob hipoteca de predios bem avaliados, a juros de 12% a anno, e tambem compra-se um predio no mesmo valor.

Trata-se com Sebastião Ferreira, rua Altino Correia, n. 35.

Agencia da S.S. Trindade

Vende-se um excelente sítio. Para tratar com o proprietário.

Santos José Pinto, 10-1

## CASA

Vende-se um bom prelio com excelentes accommodações para familia e arrendado para negocio, situada na principal rua da cidade de Tubarão. Trata-se da mesma cidade, com o vogado Accacio Moreira.

## Vende-se

uma casa, com as seguintes accommodações: tres quartos, duas salas, cozinha e bom quintal, na Rua da Republica, perto da padaria. Trata-se na casa de João Bonfante De Maria, à rua João Pinho, 45-3.

## VENDE-SE

Um terreno de marinha, situado à Rita Maria, nessa capital, com quatro braças de frentes e mais ou menos dez de fundos.

Um bom predio (armazém) à rua Altino Correia, n. 29.

O cortume no logar José Mendes, i clusive uma bona casa de moradia para familia e mais duas para trabalhadores.

Uma machina a vapor, com excelente caldeira e machina auxiliar de alimentação (burrinho) tudo em perfeito estado de conservação.

Um jogo de rodas de ferro fundido dentadas em angulo recto.

Maiores informações à rua Altino Correia, n. 24 C.

## TERRENOS

Vende-se 700 hactares de opísumos terrenos situados entre os rios Tubarão e Oitinho, na Meia Ilha do Tavarão, atravessados pela estrada D. Theresa Christina, extensão de uma estação de meias dezenas de quilômetros. Situa-se quasi no topo em matas virgens, com poucas espécies e duração de 10 horas de viagem.

Tom grandes, bons e ricos de qualidade, prox. da estação das Minas, das colônias, Orleans e Nova Veneza.

Informar na cidade de Tubarão ou dirigir ao José Accacio.

## ALUGA-SE

## OU

## PERMUTA-SE

a casa situada em São Luiz, da propriedade de Oscar Lima, com boas accommodações, em excelente local para banhos.

Quem pretenda-a dirija-se ao mesmo, à rua Altino Correia, n. 27.

## I.OTERIA

## FERNANDO MACHADO

Esta loteria, cuja extracção devia ter lugar a 6 de corrente, deixa de efectuar-se nesse dia, por esperar a comunicação das comunicações de todos os municípios, conforme a circular de 8 do mes p. fundo, para determinar então o dia da extração.

Florianópolis, 3 de dezembro de 1898.  
A comissão

## OFFICINA DE CHAPEOS

Conserta, lava, tinge e passa a ferro, chapéos de qualquer qualidade para homens e mulheres.

Confeciona chapéos novos de qualquer qualidade.

No mesma officina lava-se e tinge-se roupas de senhora.

TRABALHOS GARANTIDOS POR PREÇOS MODICOS

A officina acha-se no lado do MATTO-GROSSO

Para mais informações e recados, rua Padre Mi-

uelinho, em casa de negocio do sr. José Bruggmann

e na sua agencia Tiradentes n. 6, barbearia.

## RESTAURANT NACIONAL

I-Fua Fernando Machado-1

O proprietário deste já bastante conhecido restaurante participa ao público que do dia 1º de Janeiro corrente recebe pensionistas por meia a preços modicos

a saber:

Almoço e jantar, por meia	70000
Uma vez por dia	40000
Almoço extraordinario.	25000
Jantar extraordinario.	30000
Diaria	50000

Acceita-se encomendas para banquetes, cenas, lunch, etc., garantindo-se asseio e prez-teza no serviço.

O PROPRIETARIO

Luiz Goloza

## MOVEIS

Bebidas Joinvilenses

## NÃO COMPREM MAIS MOVEIS

## NEM BEBIDAS NACIONAIS

sem primeiro visitar o importante deposito da fabrica de bebidas joinvilense de

## Bernardo Bemba

estabelecido nesta capital à rua Altino Correia, n. 96, que tem sempre grande e variado sortimento de moveis, como sejam:

Mobilas de vime e de outra qualidades, guarda-vestidos, guarda-ouças, guarda-comidas, camas para casal e solteiros, mesas clasicas commodes com portas a com gavetas, lavatorios, bientes, carrinhos para crianças, cestas para papais inutilizados, etc., etc., tudo doméstico apurado gosto e por PREÇOS BARATISSIMOS.

O proprietário, que recebe tambem encomendas para quase-quer obras concernentes à sua arte, garante a perfeição e solidez das obras sahidas da sua fabrica.

EM BEBIDAS tem o respeitavel publico à disposição, grande sortimento de águas de Seltz, cervejas dupla, vinho de laranja, etc., o que ha de melhor e tudo fabricado em Joinville.

Preços baratissimos. Sem competencia  
Rua Altino Correia, n. 96  
Bernardo Bemba  
30-1

## Officina mechanica a vapor

Fundição em Bumenau  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## Luiz Altenburg Junior

Esta officina apropria-se com presteza e perfeição qualquer trabalho e pertencente à esta Arta, como sejam:

Concerto de todas e quase-quer machine-s, faz-se e peças novas para as mesmas, obras de ferro, faz-se e concerta-se grades de ferro batido de todos os tamanhos e também fogões económicos.

FUNDIÇÃO DE FERRO e METAL de qualquer que seja, basta mandar-se o desenho e as dimensões.

Tem se ipre prompto, machine-s para cortar cana ou capim para animais, em diversos tamanhos e preços, como tambem cylindros para engenhos de fabricar açucar.

Trabalho garantido e preços comodos.

N.º... Para mais informações queiram dirigir

ao sr. Altenburg, Filho & Comp.

Endereço teleg.—FILHO—Em Blumenau

## POMADA ALBIRINA

Fabricada e preparada por

SILVA FAGUNDES

Analysada no Laboratorio Chímico do Lycée São Grandense e Academia de Pharmacia de Paris, aprovada pela Delegacia de Hygiene do Pelotão, autorizada pelo Instituto da Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, decretada pelo Governo Francês sua introdução em toda a Republica Francesa.

Medicamento popular à sua primeira ordem, composto de substâncias eminentemente higienicas, deridamente combinadas e rigorosamente dosadas, de ação energica e rápida no curativo das entidades da pele, ilustradas e respetivas medicoz, que recalam doenças, innumeris perigos idones que, reconhecidas, atossem a sua daca e extraordinaria reacção que tem encontrado em todos os Estados da União, constitui os mais frances elegios testemunhos dos excellentes propriedades therapeuticas dessa incomparavel preparação.

Os effeitos salutares da Pomada Albirina são de todo a segurança e promptida no curativo de empengos, brotoes, assaduras das escoriações, rachas dos seios das senhoras que emanam, espumas, dentres, sangue, excreta, etc., etc.

A Pomada Albirina não oferece o menor perigo ou inconveniente na sua aplicação—é completamente innocente, tornando-se por isso medicamento doméstico do interior confiança, que deve achar-se sempre a mão em todas as casas de famílias.

Encontra-se à venda em todas as pharmacias

AGENTES EM FLORIANOPOLIS

RAULINO HORN & OLIVEIRA  
Drogistas e pharmaceuticos  
Depositarios geraes: ESTON & FAGUNDES,  
Pelotas (Rio Grande do Sul)rua Andrade Neves, 157.

REMÉDIO CONTRA SEZÕES  
COMPOSIÇÃO DE RAULINHO

Soberano e infallivel medicamento contra sorte de febrez, evitando as recahidas tão frequentes n'essas molestias. A efficacia constantemente reconhecida deste prodigioso específico, o tem tornado muitissimo aconselhado pelos srs. facultativos, como o unico remedio para combater todas as febrez.

Raulino Horn & Oliveira  
Unicos proprietarios e fabricantes  
FLORIANOPOLIS

Restaurant dos Viajantes  
Sorvetes

Todos os dias, havendo gel, fará sorvetes, de meio dia à hora, de 8 às 9 da noite, e serão servidos à Exmar. families no salão.

Aproxima-se aques-los, especiais, a capricho, para cujo fim dispõe-se perlos escohiros. Acosta pensionistas para almoço e jantar, e também fornecem comidas para fóra, o que ha de molher.

Também a qualquer hora, comidas fritas: presunto, bamber, etc.; como carnej e outras bebedas refriadas em preço d'água bem fria.

Aproxima-se, por encomendas, qualquer prato à bahiana, frances e portuguez.

4 B Rua Altino Correia 4 B  
(SOBRADO)  
ADOLPHO DE ANDRADE

## LIVRARIA

## MODERNA

5, Rua da Republica, 5

N'esta livraria que acaba de passar recentemente por uma completa reforma, encontra-se verdadeiro sortimento de

Livros escolares, scientificos, romances dos melhores autores e de escripturação mercantil de todos os formatos

Encarregamo-nos de qualquer encomenda de impressões de

folhetos, cartões de visita, notas, facturas, circulares, rotulos, convites, participações de casamento,

prospectos e outros quase-quer avisos.

Tem um valiadissimo e bonito sortimento de objectos de escriptorio e de phalanthia.

Tem by lotes por modicos preços e recebe encomendas das seguintes marcas: Humber Cycles & Co., Nothmen Fabradei, Columbia Bycles, Cleveland Bycles.

PASCHOAL SIMONE  
5, RUA A REPUBLICA, 5  
FLORIANOPOLIS

# A EDUCADORA

## Companhia Nacional de Seguros de Vida

FUNDADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1890  
DE ACORDO COM A LEI QUE REGE AS SOCIEDADES ANONYMAS

A EDUCADORA é a companhia que mais seguros tem feito, a que mais seguros tem pago e a que possue reservas superiores às de todas as companhias de seguros de vida que funcionam no Brasil.

Em oito anos de existencia, A EDUCADORA effectuou sempre os seus pagamentos em 24 horas, sem nunca ter soffrido a menor reclamação por parte dos interessados.

Cozapanhia puramente nacional, sua prosperidade assenta sobre a tradição da mas illibada honestidade e da mais perfeita excepção no cumprimento dos seus Estatutos. Seus capitais estão empregados em primeiras hypothecas urbanas a 12%, ao anno, na Capital Federal predios, entre os quais um, considerado a primeira propriedade do Rio de Janeiro depois do palacio Friburgo, e diaheiro nos Bancos da Republica e Rural e Hypothecario. Não possue títulos de joias e os seus Estatutos vedam-lhe toda e qualquer operação de carácter especulativo.

As tabelas da EDUCADORA são as mais baratas, mais liberaes e mais vantajosas. Suas apólices são incontestaveis depois de TRES ANOS e saem aos seus possuidores empréstimos feitos pela companhia, a juro de 6% ao anno.

CAPITAIS SEGURADOS	50.000.000\$000
SEGUROS PAGO	1.200.000\$ 00
RENDA ANNUAL EXCEDENTE DE	1.000.000\$000

## DIRETORIA:

Presidente—Dr. Valentim Magalhães  
Tesoureiro e secretário—Edgar Gambaro.

ONSELHO FISCAL:  
Dr. Honório Augusto Ribeiro  
Dr. Elyso de Araújo  
Felinto de Almeida.

## BANQUEIROS NA A PITAL FEDERAL:

## Bancos da Republica e Rural e Hypothecario

Sede social—Praça Coronel Tamarindo, n. 6, Capital Federal—Sucursal do Distrito do Sul—Praça Senador Florencio, n. 343 A, Porto-Alegre

Banqueiros da companhia para todo o Estado: srs.

FRANCISCO SILVA & COMP.

## AMÉRICO MOREIRA

DIRECTOR DO DISTRICTO DO SUL

## RELAÇÃO DOS SEGURADOS NESTE ESTADO

FLORIANÓPOLIS  
Dr. Henrique Pedro da Luz  
Dr. Antônio Fausto de Souza  
Lydia Barros Barbosa  
Vasco da Gama Lobo d'Ávila  
Julina Barbosa Barbosa  
Dr. Henrique Henrique Melchior de Souza  
Candido Melchior de Souza  
Dr. Henrique Henrique Melchior de Souza  
Artigo: Olímpio do Livramento

Manoel Francisco Palma Junior  
Gustavo da Costa Pereira  
Luís Marques Linhares  
René Teixeira do Souza  
José Maria dos Santos Carneiro Junior  
Cândido da Rocha Paráches  
Constantino Garofalini  
Francisco da Silva Ramos Junior  
José Moreira da Silva  
Miguel Jorge Maitly

Thomé Machado Vieira  
D. Anna Moreira dos Santos Magano  
João Klitsenberg  
Antônio Biagi  
João Pedro de Oliveira Carvalho  
Major Leonardo Jorge de Campos  
Junior  
Eduardo Otto Hora  
Francisco Brasílio Dias de Oliveira  
João Bitencourt Machado  
Henrique Monteiro de Abreu

José Arthur Botelho  
Júlio Vieira Cordeiro  
José Maria de Luz  
D. Rita René de Lemos  
D. Carmen da Luz  
Abílio Iasiôniano de Oliveira  
Eugénio Neocil  
José Soares de Oliveira  
Major Oscar Lima  
Cinodiano Livramento  
João Gustavo Pereira

Francisco de Azevedo Costa  
Antônio Thomé da Silva  
**LAGUNA**  
Coronel Antônio Pinto da Costa Carneiro  
Gregorio Fernandes Vianna  
Igacino K. w. k. w. k. y.  
**ITAJAMY**  
Otto Dagobert Molischauer  
Dr. Joaquim Thiago da Fonseca  
Derval Paulino de Camões

**BLUMENAU**  
Pedro Christiano Fidderens  
Pedro Antônio de Oliveira  
Luis ABY  
**IRACOQUE**  
Coronel Henrique Francisco Henrique  
Dr. Edmundo Alessandro Ferreira de  
Mello  
**NOVA TERRA**  
Hernâni de Souza e Silveira

## Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

Curam-se radicalmente com o Peitoral Catharinense

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO

## COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIBA

mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua efficacia

P. ULINO HGRN & OLIVEIRA

ENFISEM PARASITARIO